PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO N.º 621 de 16/09/88

DECRETO Nº 6468/88
de 05 de setembro de 1988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz$..... 900.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070211.010	Móveis, Máquinas e Outros	
7.30 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814864.360	Programa Materno - Infantis	
12.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.850	Correios e Telégrafos	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	560.000,00
20.10 - 03070212.880	Indenizações e Restituições	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cz$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente exercício e parte no valor de Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.110	Manutenção de Equipamentos	
7.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	180.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814864.370	Programas Especiais	
12.10 - 3120	Material de Consumo	120.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na

cont. Decreto nº 6468/88 - fls. 02

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de setembro de 1988.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento Territorial e Urbanismo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

DFO/nbp/.-